



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.119 DE 07 MARÇO DE 2025

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis Públicos que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis Públicos, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62.

Art. 2º - Os bens móveis públicos objetos desta Lei, são equipamentos adquiridos conforme programação 412600920230001 com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20230380002, especificados no anexo desta lei.

Art. 3º - O Termo de Concessão de Uso será válido por dois anos, podendo ser prorrogados conforme necessidade da Entidade e aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.03.07
09:48:48 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2119 DE 07 MARÇO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis Públicos que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis Públicos, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62.

Art. 2º - Os bens móveis públicos objetos desta Lei, são equipamentos adquiridos conforme programação 412600920230001 com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20230380002, especificados no anexo desta lei.

Art. 3º - O Termo de Concessão de Uso será válido por dois anos, podendo ser prorrogados conforme necessidade da Entidade e aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINÉ GASPARELLO

Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:11900819

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2025. Edição 3231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>